

LEI Nº 6.694, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

(Publ. "D. Grande ABC", 29.09.90, Cad. C, pág. 9)

CONFIRMAR ALTERAÇÕES POSTERIORES

DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO, REENQUADRAMENTO, NOMENCLATURA E CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES CONTIDOS NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.608, DE 12 DE MARÇO DE 1990.

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1- Ficam alteradas nas Tabelas A, B, C e D, do Anexo I, da Lei Municipal nº 6.608, de 12 de março de 1990, as classificações dos cargos e funções constantes do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Artigo 2- Fica alterado o Quadro Especial, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.608, de 12 de março de 1990, que passa a vigorar com os cargos, classificações e vencimentos constantes do Anexo II - Quadro Especial da Prefeitura Municipal de Santo André , parte integrante da presente lei.

Parágrafo único - Os vencimentos constantes do anexo mencionado no "caput" correspondem aos valores de setembro de 1990.

Artigo 3- Fica alterada na Tabela D, do Anexo I, da Lei Municipal nº 6.608, de 12 de março de 1990, a nomenclatura da função gratificada constante do Anexo III, parte integrante da presente lei.

Artigo 4- Ficam criados nas Tabelas B e D, do Anexo I, da Lei Municipal nº 6.608, de 12 de março de 1990, os cargos e funções constantes do Anexo IV, parte integrante da presente lei.

Artigo 5- Ficam atribuídas às funções gratificadas de liderança as disposições de vagas constantes do Anexo V, parte integrante da presente lei.

Artigo 6- Ficam transformados os cargos e funções de Bibliotecário I e Bibliotecário II em Bibliotecário, com classificação na Tabela C, Classe III, da Lei Municipal nº 6.608, de 12 de março de 1990.

Parágrafo único - Para os cargos e funções transformados permanecem inalterados o requisito de escolaridade e o número total de vagas.

Artigo 7- São extensivos aos servidores inativos os efeitos das reclassificações dos cargos e funções da presente lei.

Artigo 8- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

TABELA A

CARGOS OPERACIONAIS	RECLASSIFICADOS
½ Oficial Pintor	IV
½ Oficial Serralheiro	IV
Armador de Ferro	V
½ Oficial Eletricista	V
½ Oficial Eletricista de Autos	V
½ Oficial Funileiro	V
½ Oficial Pintor de Autos	V
Moleiro	V
Orientador de Transporte	V
Carpinteiro	VI
Pedreiro	VI
Pintor	VI
Serralheiro	VI
Tapeceiro	VI
Eletricista de Autos	VII
Eletricista I	VII
Eletricista de Manutenção Telefônica	VII
Encanador II	VII
Funileiro	VII
Marceneiro	VII
Mecânico de Autos	VII
Pintor de Autos	VII
Eletricista II	VIII
Mecânico de Máquina Pesada	VIII

ANEXO I

TABELA B

CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS	RECLASSIFICADOS
Atendente de Enfermagem	VI
Fiscal de Comércio Varejista	VI
Fiscal de Limpeza Pública	VI
Fiscal de Trânsito	VI
Fiscal de Transporte Público	VII
Orientador de Mercado	VII
Agente Cultural	VIII
Agente Fiscal de Tributos Imobiliários	VIII
Desenhista	VIII
Fiscal de Obras Particulares	VIII
Fiscal de Obras Públicas	VIII
Fiscal de Rendas Municipal	VIII
Desenhista Projetista	IX

ANEXO I

TABELA C

CARGOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	RECLASSIFICADO
Professor de Educação Física	III

ANEXO I

TABELA D

CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES GRATIFICADAS	RECLASSIFICADOS
Encarregado de Lavagem e Lubrificação	3
Encarregado de Sinalização Horizontal	3
Encarregado de Sinalização Vertical	3
Encarregado de Telefonia	3

Encarregado de Zona Azul	3
Encarregado de Asfaltamento	4
Encarregado de Cabine de Força	4
Encarregado de Calçetaria	4
Encarregado de Carpintaria	4
Encarregado de Controle Operacional	4
Encarregado de Equipamento e Material Elétrico	4
Encarregado de Fiscalização de Táxi e Transporte Escolar	4
Encarregado de Hidráulica	4
Encarregado de Operações de Limpeza	4
Encarregado de Pequenas Obras Viárias	4
Encarregado de Pintura	4
Encarregado de Praças e Avenidas Especiais	4
Encarregado de Prédios Públicos	4
Encarregado de Rede de Iluminação Pública	4
Encarregado de Reforma e Implantação	4
Encarregado de Serralheria	4
Encarregado de Sinalização Semafórica	4
Encarregado de Vidraçaria	4
Encarregado de Vistoria Mecânica	4
Encarregado de Desenho - SH	5
Encarregado de Desenho Fiscal Imobiliário	5
Encarregado de Fiscalização de Diversões Públicas	5
Encarregado de Fiscalização de Indústria e Comércio	5
Encarregado de Fiscalização de Publicidade	5
Encarregado de Manutenção de Máquinas	5

Encarregado de Manutenção de Veículos	5
Encarregado de Obras de Drenagem	5
Encarregado de Terraplenagem	5
Encarregado de Topografia	5
Encarregado de Topografia - Habitação	5
Encarregado de Tributação Imobiliária	5
Encarregado de Tributação Mobiliária	5
Gerente de Controle Financeiro e Orçamentário	7

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Supervisor	I	31.404,21
Encarregado do Setor de Arquivo	II	34.350,32
Encarregado do Setor de Cópias	II	34.350,32
Coordenador de Operários	II	34.350,32
Coordenador de Refeitórios e Cantina	III	38.511,58
Supervisor de Digitação	III	38.511,58
Coordenador do Expediente do Hospital Municipal	III	38.511,58
Coordenador do Expediente da Comissão Permanente de Inquérito	III	38.511,58
Supervisor de Serviços de Embocamento e Captação de Águas Pluviais	III	38.511,58
Administrador de EMEI	III	38.511,58
Encarregado de Distribuição de Correspondência	IV	43.643,95
Encarregado do Setor de Numeração	IV	43.643,95
Coordenador de Cadastramento	IV	43.643,95
Coordenador de Serviços Gerais do Hospital Municipal	IV	43.643,95

Administrador de Praças, Parques e Jardins	IV	43.643,95
Administrador do Estádio Municipal	IV	43.643,95
Chefe da Seção de Estatística	V	53.224,89
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	V	53.224,89
Supervisor de Unidade Esportiva e Recreativa	V	53.224,89
Administrador do Horto-Florestal	V	53.224,89
Encarregado do Setor de Aterro Sanitário	VI	56.561,61
Encarregado do Setor de Calçetaria	VI	56.561,61
Encarregado do Setor de Construção de Muro de Arrimo e Galerias	VI	56.561,61
Encarregado do Setor de Iluminação e Extensão de Redes Domiciliares	VI	56.561,61
Chefe da Seção de Almoxarifado e Programação de Compras	VI	56.561,61
Encarregado do Setor de Escrituração	VI	56.561,61
Encarregado do Setor de Zeladoria dos Próprios Públicos Municipais	VI	56.561,61
Supervisor do Destino Final do Lixo	VI	56.561,61
Chefe da Seção Financeira e Fiscal	VII	65.267,74
Encarregado do Setor de Aterro, Desaterro e Serviços de Terraplenagem	VIII	80.875,10
Chefe da Seção de Pesquisa e Valores Imobiliários	VIII	80.875,10
Coordenador do Serviço de Trânsito	IX	82.881,39
Chefe da Seção de Administração de Teatro e Auditório	X	105.075,34
Encarregado do Setor de Laboratório e Análise de Solo	XI	127.307,85
Chefe da Divisão de Esportes e Administração	XII	143.127,55
Encarregado do Setor de Loteamento, Arruamento e Nivelamento	XII	143.127,55
Chefe da Divisão de Contabilidade	XII	143.127,55
Chefe da Seção de Obras Particulares	XII	143.127,55

Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, Máquinas Pesadas e Equipamentos	XII	143.127,55
Chefe da Divisão de Registro e Pagamento de Pessoal	XIII	147.587,30
Chefe da Divisão de Transportes e Serviços Gerais	XIV	173.952,97
Chefe da Consultoria de Assuntos Internos	XIV	173.952,97
Chefe da Consultoria Técnico Legislativa	XIV	173.952,97
Chefe da Divisão de Obras Contratadas	XIV	173.952,97
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	XIV	173.952,97
Chefe da Divisão de Vias Públicas e Obras de Arte	XIV	173.952,97
Chefe da Procuradoria Fiscal	XIV	173.952,97
Chefe da Procuradoria Judicial	XIV	173.952,97
Chefe da Seção de Controle de Zoonoses	XIV	173.952,97

ANEXO III

ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO E FUNÇÃO

TABELA D

NOME ATUAL	NOMENCLATURA PROPOSTA	LOTAÇÃO
Encarregado de Desenho	Encarregado de Desenho Fiscal Imobiliário	SF

ANEXO IV

CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

TABELA B - CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS

CLASSE VII

NOME	CARGOS	FUNÇÕES	TOTAL
Auxiliar de Banco de Sangue	03	03	06

TABELA D - FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE 3

NOME	VAGAS	ESCOLARIDADE
Assistente Administrativo I	03	1º grau

CLASSE 4

NOME	VAGAS	ESCOLARIDADE
Líder IV	vide Anexo V	1º grau

ANEXO V

DISPOSIÇÃO DE VAGAS

TABELA D - FUNÇÃO GRATIFICADA

	VAGAS	TOTAL
Líder I	10	10
Líder II	45	45
Líder III	90	90
Líder IV	25	25
Total...	170	170